



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

039

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.782, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015=

*"Dá denominação especial a Unidade de Alimentação e Nutrição (Cozinha Piloto) de "DOMETILDE DE JESUS MORAES", neste Município e dá outras providências".*

*Autores: Vereador João Batista Marques, subscrito pelos Edis Adecir da Mota Ramos, Antonio Alves Feitosa, Ivo de Souza Guimarães, Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar, Nivaldo dos Santos Norival Mancini e Valdir Nunes.*

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º A UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (COZINHA PILOTO) de General Salgado, passa a ser denominada "DOMETILDE DE JESUS MORAES".

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.


Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de dezembro de 2015.

  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

  
Andresa Gonçalves Sant'Anna Melo  
Secretária Substituta